



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO	023
PROJETO DE LEI	021/90
AUTORIA	Executivo
	R.

L E I Nº 022/90

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA., o imóvel constituído pelo lote 264-C, com área de 146.053,61 m², igual a 6,04 alqueires, da Gleba Pirapó neste Município.

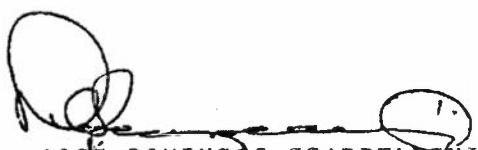
PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado a instalação de um Parque de Exposições.

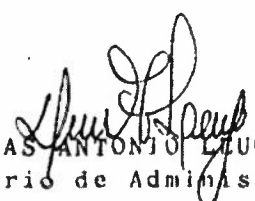
Art. 2º - Na conformidade de legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - A firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no Art. 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de junho de 1990.


JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal


DIMAS ANTONIO LUIGI
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

Márcia de Fátima Zaqui Siloa

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

50.037

1

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 28 de Julho de 2020

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.264-C/A-1, com a área de 4.238,84m², da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa com o Lote nr.264-C-B (Faixa de domínio do D.E.R.), seguiu-se confrontando com o Lote nr.264-C/A-REM, no rumo NE 24°56'36" SW com 526,10 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com a Rua Sakesaku Yamamura, no rumo NE 80°05'10" SW com 9,75 metros até outro marco. Deste marco, seguiu-se confrontando com a Rua Koei Tatesuji no rumo SW 24°56'36" NE com 533,61 metros. Deste marco segue-se confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. (Lote 264-C-B), no rumo NW 51°26'13" SE com 8,23 metros até o marco ponto de partida.

PROPRIETÁRIO(S): SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA, CNPJ 80.922.453/0001-04, com sede em Apucarana-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 15.260 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL.

Márcia de Fátima Zaqui Siloa
Func. Juramentada

AV.1/50.037 - PROTOCOLO: Nº 135.678 de 28/07/2020. CERTIFICO que averbei a presente para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula existe a seguinte condição no R.2 e Clausula de Inalienabilidade no Av.3 da Matrícula nr. 15.260 Lº 2 d/Ofício e consequentemente aqui reportada: Lei nr. 022/90 - Art.3º - A firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel obj. d/Matrícula doado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, mediante prévia autorização legislativa, ficando o imóvel gravado de CLAUSULA DE INALIENABILIDADE. Averbado em 28/07/2020. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Siloa
Func. Juramentada

AV.2/50.037 - PROTOCOLO: Nº 135.678 de 28/07/2020. CERTIFICO que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr. 1115/2020, para constar que o imóvel obj. d/Matrícula passou a ser alargamento da Rua Koei Tatesuji conforme Decreto 037/2020. Cujos documentos apresentados ficam arq. n/Ofício. Vrc 315,00 R\$60,79. Consulta na

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

MATRÍCULA

50.037

FICHA

1 - vº

Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH
d266.f51f.5ce5.9d67.2766.67dc.a9be.ef0e.6574.99dc. Averbado em 28/07/2020. Dou Fé. O
Oficial. *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silveira

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

50.038

FICHA

1

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

APUCARANA - PR

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 28 de Julho de 2020

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.264-C/A-REM, com a área de 141.814,77m², da planta da GLEBA PIRAPÓ, Município de Apucarana, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa com o Lote nr.264-C-B (Faixa de domínio do D.E.R.), seguiu-se confrontando com o Lote nr.265/266, no rumo NE 09°15'22" SW com 131,66 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontado com a Rua Sakesaku Yamamura, no rumo NE 80°05'10" SW com 561,85 metros até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com o Lote 264-C/A-I (Alargamento da Rua Koei Tatesuji), no rumo SW 24°56'36" NE com 526,10 metros. Deste marco segue-se confrontando com a Faixa de domínio do D.E.R (Lote 264-C-B), no rumo NW 51°26'13" SE, com 256,10 metros. Deste ponto, deflete para a esquerda com 13,00 metros, até outro ponto. Deste ponto, segue-se no rumo NW 51°26'13" SE, com 80,00 metros, até outro marco. Deste marco, deflete para a direita com 80,00 metros, até outro marco. Finalmente, deste marco seguiu-se no rumo NW 51°26'13" SE com 106,67 metros, até o marco, ponto de partida. Existe construída a 1ª Etapa - Construção do Recinto de Leilões e outros com 1.151,38m².

PROPRIETÁRIO(S): SOCIEDADE RURAL DE APUCARANA, CNPJ 80.922.453/0001-04, com sede em Apucarana-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 15.260 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silveira*

Márcia de Fátima Zaqui Silveira
Func. Juramentada

AV.1/50.038 - PROTOCOLO: Nº 135.678 de 28/07/2020. CERTIFICO que averbei a presente para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula existe a seguinte condição no R.2 e Clausula de Inalienabilidade no Av.3 da Matrícula nr. 15.260 Lº 2 d/Ofício e consequentemente aqui reportada: Lei nr. 022/90 - Art.3º - A firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel obj. d/Matrícula doado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, mediante prévia autorização legislativa, ficando o imóvel gravado de CLAUSULA DE INALIENABILIDADE. Averbado em 28/07/2020. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silveira
Func. Juramentada





DECRETO Nº. 037/2020

Súmula:- Declara de *Utilidade Pública* a área de terras, localizada na Gleba Pirapó, com a finalidade de alargamento da Rua Koei Tatesuji, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "I", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ALARGAMENTO NA RUA KOEI TATESUJI;

E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SEOB Nº. 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com as características e confrontações abaixo descritas, localizadas na Gleba Pirapó, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:-

Área - Lote 264-C/A-1 - 4.238,84 m²

Descrição: "Partindo-se de um marco cravado na divisa com o Lote nº 264-C-B (Faixa de domínio do D.E.R.), seguiu-se confrontando com o lote nº 264-C/A-REM, no rumo NE 24º56'36" SW com 526,10 metros, até outro marco. Deste marco seguiu-se confrontando com a Rua Sakesaku Yamamura, no rumo NE 80º05'10" SW com 9,75m até outro marco. Deste marco, seguiu-se confrontando com a Rua Koei Tatesuji no rumo SW 24º56'36" NE com 533,61 metros. Deste marco segue-se confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. (Lote 264-C-B), no rumo NW 51º 26'13" SE com 8,23 metros até o marco ponto de partida;"

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada para o alargamento da Rua Koei Tatesuji.

Art. 3º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de fevereiro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal